



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL, VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail licitacao@eparaquacu.sp.gov.br.

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 034/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 034/2013 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2013** **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que acha-se aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO 034/2013 PRESENCIAL**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO** – (Processo n.º **097/2013**), objetivando a **Aquisição de materiais de enfermagem**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos - Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **29 de julho de 2013, às 09:00** horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais de enfermagem**, relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013

PROCESSO N.º 097/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013

PROCESSO N.º 097/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição completa do objeto da presente licitação, detalhada e individual, de forma a ficar demonstrado claramente que preenchem as características mínimas constantes do Anexo I, especificando para cada item cotado;

d) Declarar marca, fabricante, e procedência do material cotado;

e) Preço unitário, total dos produtos e total global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) do preço unitário e total mencionado na alínea “e” acima, não poderá constar valores em centavos além de duas casas decimais;

g) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

h) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

h) Prazo de entrega será de acordo com às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, mediante requisições (mensais) expedidas pelo mesmo;

i) A entrega deverá ser mensal, devendo ser entregue no máximo, 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

j) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega do objeto;

k) Apresentar amostra dos produtos, no ato da entrega dos envelopes, conforme Anexo I.

k.1 – No caso da empresa não proceder à entrega das amostras, ou o material não atender as especificações, acarretará na desclassificação da empresa.

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser renovada nos termos da lei.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

5 – Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, e, Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

c).1 - a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União);

c).2 - a Fazenda Estadual (Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente);

c).3 - a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, da sede da licitante e em nome do mesmo);

c).3.1 - a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos Tributos Imobiliários, deverá ser feita mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Imobiliários em nome da licitante, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da mesma. No caso da licitante não possuir imóveis em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal da sua sede, comprovando esta situação. As provas de regularidades relativas aos tributos mobiliários e imobiliários poderão constar de uma certidão única ou de documentos separados.

d) - a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos com o Sistema de Seguridade Social INSS);

e) - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de regularidade de débito com o FGTS);

f) - certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Apresentação da Licença Sanitária** Estadual ou Municipal;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);
- c) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 034/2013, (**Anexo IV**).
- d) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);

1.6 – DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 minutos**.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

7.1 – Encerrada a etapa de lances , serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 – Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo coma classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se , desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitem deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1– A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2– A não regularização da documentação , no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.

7 - A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, contados da adjudicação, nova proposta com o último lance oferecido no pregão.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, com emissão de Autorização de Entrega, dessas solicitações, tomando como base as quantidades estimadas de consumo, estoques e disponibilidades financeira, sendo que as entregas deverão ser feitas no **Almoxarifado do Departamento da Saúde**, sito à **Av. Galdino, n° 202**, no horário das 08:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações.

1.2.2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem a, do item IX** anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega dos materiais, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constante no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

2 - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

4 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

5 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

7 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes a os Departamentos requisitantes.

XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial do Estado.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

8 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

9 - Integram o presente Edital os Anexos:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

Anexo I – Relação dos produtos;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de julho de 2013.

Arnaldo Perandre Meira
Chefe da Divisão de Materiais
e Patrimônio



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

ANEXO I

Objetivando a **Aquisição de materiais de enfermagem.**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	UNID.	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LINGUA,	PC. C/ 100	PCT	350
2	ACIDO ACETICO 3% FRASCO C/ 100 ML	Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade, prazo de vencimento mínimo de 1 ano	FR	100
3	ACIDO ACETICO 5% FRASCO DE 100 ML	Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade, prazo de vencimento mínimo de 1 ano	FR	280
4	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML (CARE) P/ CURATIVO	Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade, prazo de vencimento mínimo de 1 ano	FR	980
5	ÁCIDO TRICLOROACETICO 70% 20 ML		FR	15
6	AGUA OXIGENADA 10% 1000 ML	Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade, prazo de vencimento mínimo de 1 ano	LTS	60
7	AGULHA DESC. 13 X 4,5	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 13 x 4,5, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - caixa com 100 unidades.	CX	100
8	AGULHA DESC. 25 X 6	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 25 x 6, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - caixa com 100 unidades.	CX	120



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

9	AGULHA DESC. 25 X 7	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 25x7, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Devera conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano- cx com 100 unidades.	CX	150
10	AGULHA DESC. 25 X 8	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 25 x 8, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhao de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhao. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Devera conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - cx com 100 unidades.	CX	120
11	AGULHA DESC. 30 X 7	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 30 x 7, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - caixa com 100 unidades.	CX	80
12	AGULHA DESC. 40 X 12	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 40x12, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhao de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhao. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Devera conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - cx com 100 unidades.	CX	85



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

13	AGULHA DESC. 20 X 5,5	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 20 x 5,5, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - caixa com 100 unidades.	CX	70
14	ALCOOL 70%, 1000 ML EMBALAGEM RESISTENTE	Álcool Etilico 70% - Álcool Etilico líquido inflamável 70 GLA condicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, n.º de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, n.º do lote, n.º de lote e validade do produto.	FR	3.650
15	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	Algodão hidrófilo cor branca com boa absorção, macio, inodoro, em camadas uniformes, compactas, em papel apropriado - pacote com 500 gramas, o produto devera estar acondicionado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	RL	180
16	AMOTOLIA BICO RETO MARROM, 250 ML.		FR	160
17	ALMOTOLIA DE PLASTICO 250 ML BICO RETO TRANSPARENTE		FR	170
18	LIDOCAINA INJETAVEL 2% SEM VASO, FRASCO 20 ML	Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n.º de registro na ANVISA e n.º do lote, prazo de vencimento.	FR	130
19	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL LAMINA DUPLA	Prestobarba ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior.	UN	50
20	ATADURA DE CREPE 10 X 4,5 MT	Constituída de 100 % de algodão cru, com 13 fios, com acabamento nas bordas para que não desfiem, rolo com 10 cm de largura x 4,50 mt de comprimento. Isenta de quaisquer defeitos, embaladas individualmente em pacotes com 12 unidades.	PCT	2.600
21	ATADURA DE CREPE 15 X 4,5 MT	Constituída de 100 % de algodão cru, com 13 fios, com acabamento nas bordas para que não desfiem, rolo com 15 cm de largura x 4,50 mt de comprimento. Isenta de quaisquer defeitos, embaladas individualmente em pacotes com 12 unidades.	PCT	2.500
22	BENZINA RETIFICADA 500 ML		FR	8
23	BISTURI DESCARTAVEL N. 11 C/ CABO CX C/ 50 UNID.	Bisturi descartável n. 11, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. de identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade,	CX	20



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

		procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. Do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.		
24	BISTURI DESCARTAVEL N. 12 C/ CABO CX C/ 50 UNID.	Bisturi descartável n. 12, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. de identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. Do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.	CX	25
25	BISTURI DESCARTAVEL N. 15 C/ CABO CX C/ 50 UNID.	Bisturi descartável n. 15, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. De identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.	CX	25
26	BISTURI DESCARTAVEL N. 21 C/ CABO CX C/ 50 UNID.	Bisturi descartável n. 21, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. de identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.	CX	20
27	BISTURI DESCARTAVEL N. 22 C/ CABO CX C/ 50 UNID.	Bisturi descartável n. 22, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. de identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.	CX	10
28	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML		UN	200
29	BOLSA COLETORA DE URINA 500 ML INFANTIL P/ PERNA		UN	50
30	BOTA DE UNA-FLEX-DRESS 10.16CMX9.14M	Caixa com 1 rolo. contendo uma pasta de óxido de zinco que não endurece. Adapta-se aos contornos da perna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível.	CX	550
31	BRAÇADEIRA DE APARELHO DE PRESSÃO ADULTO		UN	80
32	BRAÇADEIRA DE APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	Confeccionada em tecido resistente de algodão ou nylon, com manguito de látex com 2 saídas uma para o manômetro do aparelho de pressão e outra para pera e válvula.	UN	20



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

33	BRAÇADEIRA DE APARELHO DE PRESSAO P/ OBESO	Confeccionada em tecido resistente de algodão ou nylon, 53,5 x 14 cm, com manguito de látex com 2 saídas uma para o manômetro do aparelho de pressão e outra para pera e válvula.	UN	10
34	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR	contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto, prazo de vencimento mínimo de 1 ano	TUBO	1.800
35	CLOROXEDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML		FR	250
36	CLOROXEDINA 5% 1000 ML		FR	150
37	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G	Bisnaga com 30gr. contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto, prazo de vencimento mínimo de 1 ano	TB	4.600
38	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7,5 L	Caixa para descarte de material perfuro-cortante capacidade 7,5 lts, confeccionado em papelão, a prova de perfurações, revestido em resina impermeabilizante, com fundo rígido de proteção extra, contra perfurações, alça para transporte seguro do coletor, tampa de segurança dificultando violação após uso, com capacidade de 7,5 litros. Constando externamente dados de identificação, validade e procedência do produto. Descarpac ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior.	UN	760
39	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 L	Caixa para descarte de material perfuro-cortante capacidade 13 lts, confeccionado em papelão, a prova de perfurações, revestido em resina impermeabilizante, com fundo rígido de proteção extra, contra perfurações, alça para transporte seguro do coletor, tampa de segurança dificultando violação após uso, com capacidade de 13 litros. Constando externamente dados de identificação, validade e procedência do produto. Descarpac ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior.	UN	720
40	COLETOR UNIVERSAL PLASTICO 80 ML	Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno, opaco(translúcido), tampa branca com rosca e pá. Embalado individual em caixa com uma unidade.	UN	3.200
41	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO PARA APARELHO DE ULTRASSOM		UN	3.000
42	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 - 5 DOBRAS, 13 FIO/CM2	8 camadas, não estéril, com registro da Anvisa-pacote com 500 unidades.	PCT	3.600
43	CONJUNTO DE INALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO CONECTOR 9/16 VERDE	c/ rosca 18 unf (ns) kit completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto. Confeccionado em material atóxico. Anatômica e de fácil limpeza. Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro na ANVISA e nº do lote, prazo de vencimento.	KIT	150



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

44	COTONETE CAIXA C/ 100 HASTES	Hastes flexíveis com ponta de algodão hidrófilo modelo Cotonetes cx. C/ 100 unid.	CX	200
45	DETERGENTE ENZIMATICO A BASE DE ENZIMAS	utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em materiais médico-hospitalares e equipamentos - 1.000 ml. Devera possuir registro e laudo de aprovação no Ministério da Saúde embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, prazo de validade mínima de 1 ano.	FR	250
46	DISPOSITIVO URINARIO N. 6 - C/ 2 UNIDADES	Dispositivo para incontinência urinária Masculino nº 6. Indicado para a coleta da urina de pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinaria. Confeccionado em PVC, atóxico e flexível, esterilizado á óxido de etileno. Conexão de pvc e isenta de vazamento, com medida de 100cm cada unidade.	PCT	1.000
47	DISPOSITIVO P/ INFUSAO VENOSA, CALIBRE Nº 19 (SCALP)	Dispositivo para infusão venosa, calibre nº 19, estéril, constituído de uma agulha de aço inox, parede fina, bisel bi angulado trifacetado, siliconizado com ângulos controlados dentro dos padrões internacionais, garantindo penetração fácil no tecido, auxiliada por siliconização especial, um acessório intermediário com design de borboleta com flexibilidade nas asas e firmeza na parte central, deve apresentar o número impresso em relevo, correspondente a cada calibre, 01 tubo vínculo transparente, flexível e atóxico de conector tipo luer-look e com tampa vedante, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, devendo constar externamente dados de identificação, procedência, validade e esterilização, nº do lote e do nº registro no Ministério da Saúde.	UN	450
48	DISPOSITIVO P/ INFUSAO VENOSA, CALIBRE Nº 21 (SCALP)	estéril, constituído de uma agulha de aço inox, parede fina, bisel bi angulado trifacetado, siliconizado com ângulos controlados dentro dos padrões internacionais, garantindo penetração fácil no tecido, auxiliada por siliconização especial, um acessório intermediário com design de borboleta com flexibilidade nas asas e firmeza na parte central, deve apresentar o número impresso em relevo, correspondente a cada calibre, 01 tubo vínculo transparente, flexível e atóxico de conector tipo luer-look e com tampa vedante, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, devendo constar externamente dados de identificação, procedência, validade e esterilização, nº do lote e do nº registro no Ministério da Saúde.	UN	500
49	DISPOSITIVO P/ INFUSAO VENOSA, CALIBRE Nº 23 (SCALP)		UN	500
50	DISPOSITIVO P/ INFUSAO VENOSA, CALIBRE Nº 25 (SCALP)		UN	400
51	DUODERME GEL 30 GRAMAS		TUBO	200
52	PELICULA (DIAFRAGMA) PARA ESTETOSCOPIO		UN	100



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

	ADULTO			
53	PELICULA (DIAFRAGMA) PARA ESTETOSCOPIO INFANTIL		UN	30
54	CINTO PARA MACA JOGO COM 3 CINTOS		UN	10
55	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MACROGOTAS	c/ injetor lateral	UN	6.000
56	EQUIPO MACROGOTAS; DE USO UNICO; DESCARTAVEL	estéril; confeccionado em PVC ou outro material compatível à sua finalidade; atóxico; apirogênico; transparente; com tampa de ponta perfurante adequada que garanta a esterilidade do produto; ponta perfurante com perfeita fixação e ajuste, com macro gotejador; rolete de fácil manuseio; resistente; alta precisão; tubo extensor transparente e flexível; com segmento em silicone; injetor lateral em 'Y' - conexão do tipo luer com membrana auto cicatrizante. Câmera flexível com filtro. Respiro de ar – tubo flexível.	UN	200
57	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS		UN	250
58	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS (ESCOVA SECA)		UN	100
59	ESCOVA C/ CERDAS DURAS P LAVAGEM DE MATERIAL	de enfermagem.	UN	60
60	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTERIL CX C/ 100 UNID.	Escova para coleta de material citológico estéril. Embalada individualmente, esterilizada a óxido de etileno. Produto usado para coleta de material do canal endocervical. Composta por: Cabo plástico cilíndrico, medindo 19cm; Resina plástica incolor para proteger a ponta da escova e escova, com cerdas de formato levemente cônico. Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministério da saúde e nº Do lote, prazo de vencimento.	CX	75
61	ESPARADRAPO 10 X 4,5 SEM CAPA		RL	250
62	ESPATULA DE AYRES, PC. C/ 100 UN.	Descartável. Não estéril. Composição: madeira. Embalagem pacote com 100 unidades. Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.	PC	100
63	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE S/ SILICONE		UN	1.200
64	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO S/ SILICONE	Especulo vaginal estéril, sem lubrificação, com bordas atraumáticas, com duas valvas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimetrada, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	7.600



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

		Tamanho P		
65	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO S/ SILICONE	Especulo vaginal estéril, sem lubrificação, com bordas atraumáticas, com duas valvas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso, com abertura suave, milimetrada, sem ruídos, com segurança para profissional e cliente, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Tamanho M	UN	2.000
66	ESTOJO PARA LAMINA DE PREVENTIVO DE PLASTICO (GINECOLOGICO)		UN	500
67	ESTETOSCOPIO ADULTO		UN	50
68	ESTETOSCOPIO INFANTIL	duo som de alta qualidade, com olivas macias.	UN	15
69	FILME ULTRASSON	UPP 110HG - 110MMX18MM - SONY ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior.	RL	200
70	FITA CREPE ADESIVA LARGA 50X50		UN	600
71	FITA MICROPORE 2,5 CM DE LARGURA X 10 MTS	de comprimento. Fita micropore branca, hipoalergênica, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente.	RL	1.000
72	FITA MICROPORE 5 CM DE LARGURA X 10 MTS	de comprimento. Fita micropore branca, hipoalergênica, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente.	RL	900
73	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30		RL	80
74	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M		UN	500
75	FITA PARA ELETRO (BOBINA) PAPEL ECG	50MMX16X30 SMART ECG	UN	300
76	FIO DE SUTURA NYLON	AGULHADO Nº 02	CX	20
77	FIO DE SUTURA NYLON	AGULHADO Nº 03	CX	20
78	FIO DE SUTURA NYLON	AGULHADO Nº 04	CX	15
79	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 CROMADO	Cromado 0,75m com agulha 25mm, ½ corpo cilíndrico, cx. c/ 24	CX	15
80	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 SIMPLES	0,75m com agulha A/C 20 mm, ½ corpo cilíndrico, cx c/ 24	CX	12
81	FIO MONONYLON MONOF. PRETO 2-0 ABSORVIVEL		CX	15
82	FIO MONONYLON MONOF. PRETO 4-0 ABSORVIVEL		CX	15
83	FIXADOR SPRAY P/ PREVENTIVO	Fixador celular (fixador citológico 100ml solução em spray para fixação de esfregaços vaginais) Cx. C/ 12 unid. embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	CX	150



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

84	FRASCO PARA ALIMENTAR ENTERAL	Frasco para nutrição enteral. Produto atóxico, para alimentação líquida. Para uso médico e hospitalar, produto isento de impurezas. Para pronto uso, 300 mls, estéril e não estéril. Graduado de 50 em 50 mls, subdivididos de 10 em 10. Acompanha tampa com trava de proteção e rótulo com adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA.	FR	4.000
85	GARROTE MEDIO		M	100
86	GEL PARA HIDRATAÇÃO DE FERIDAS - 30 GRS	DEBRIGEL ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior.	TUBO	100
87	GEL PARA HIDRATAÇÃO (HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO - 85 GRS)		TUBO	320
88	GEL PARA ULTRASSON 5 KG GEL CLINICO BOLSA OU GALÃO		UN	25
89	GLUTARALDEIDO 2 % - 28 DIAS	frasco com 1 litros, destinado na desinfecção e esterilização de artigos semi-críticos que não possam sofrer esterilização pelo calor úmido ou seco, tais como objetos, instrumentos e acessórios que entram em contato com tecidos sub-epiteliais lesados, órgãos e sistema vascular. Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro na ANVISA e nº do lote, prazo de vencimento.	FR	50
90	HIPOCLORITO 1% 1000 ML CX C/ 12, EMBALAGEM RESISTENTE	Hipoclorito de sódio 1% - 1 litros. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, e nº do lote, prazo de vencimento	CX	100
91	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 SEM CABO CX. C/ 100 UN	indicada para incisões de pele, tecido e retirada de pontos. "Lâminas para bisturi fabricadas em aço carbono, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0,015" de espessura (0,40mm). A composição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e DPSC dos EUA. Rigidez de lâmina maior que 700 H.V (escala Vickers). Esterilizado por raio gama (cobalto 60) com dose mínima de 25KGY (2,5 m/reds). Validade de 5 anos, desde que a embalagem esteja intacta. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministério da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.	CX	30
92	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 SEM CABO CX. C/ 100 UN	indicada para incisões de pele, tecido e retirada de pontos. "Lâminas para bisturi fabricadas em aço carbono, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0,015" de espessura (0,40mm). A composição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e DPSC dos EUA. Rigidez de lâmina maior que 700 H.V (escala Vickers). Esterilizado por raio gama (cobalto 60) com dose mínima de 25KGY(2,5 m/reds). Validade de 5 anos, desde que a embalagem esteja intacta. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministério	CX	35



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

		da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.		
93	LAMINA PARA BISTURI Nº 21 SEM CABO CX. C/ 100 UND	indicada para incisões de pele, tecido e retirada de pontos. “Lâminas para bisturi fabricadas em aço carbono, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0,015” de espessura (0,40mm). A composição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e DPSC dos EUA. Rigidez de lâmina maior que 700 H.V (escala Vickers). Esterilizado por raio gama (cobalto 60) com dose mínima de 25KGY(2,5 m/reds). Validade de 5 anos, desde que a embalagem esteja intacta. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministério da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.	CX	15
94	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 SEM CABO CX. C/ 100 UND	indicada para incisões de pele, tecido e retirada de pontos. “Lâminas para bisturi fabricadas em aço carbono, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0,015” de espessura (0,40mm). A composição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e DPSC dos EUA. Rigidez de lâmina maior que 700 H.V (escala Vickers). Esterilizado por raio gama (cobalto 60) com dose mínima de 25KGY(2,5 m/reds). Validade de 5 anos, desde que a embalagem esteja intacta. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministério da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.	CX	15
95	LAMINA PARA COLETA DE MATERIAL CITOLOGICO	com uma extremidade fosca - caixa com 100 unidades - beirada não lapidada - 25,4 x 76,2 mm - espessura 1 mm. Embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	CX	150
96	LIDOCAINA INJETAVEL 3% C/ VASO, FRASCO DE 20 ML		FR	220
97	LIDOCAINA SPRAY 10 % - FRASCO COM 50 ML	100mg/ml - solução para anestesia tópica, . Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro na ANVISA e nº do lote, prazo de vencimento.	FR	110
98	LUGOL 2% 200 ML	Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro na ANVISA e nº do lote, prazo de vencimento.	UN	280
99	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, Registro no Ministério da Saúde.	PAR	1.100



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

100	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, Registro no Ministério da Saúde.	PAR	1.150
101	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, Registro no Ministério da Saúde.	PAR	1.300
102	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, Registro no Ministério da Saúde.	PAR	600
103	LUVA PLASTICA DESCARTÁVEL	GINECOLÓGICA - COM 100 UN.	PCT	120
104	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 100 UN	ambidestra, não estéril, hipoalérgica, levemente talcada ou lubrificada em látex tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, (proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, nº do lote e do nº registro no Ministério da Saúde.	CX	550
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA C/100 UN	ambidestra, não estéril, hipoalérgica, levemente talcada ou lubrificada em látex tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, (proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, nº do lote e do nº registro no Ministério da Saúde.	CX	980
106	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UN	ambidestra, não estéril, hipoalérgica, levemente talcada ou lubrificada em látex tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, (proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação,	CX	1.400



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

		procedência, data de fabricação e de validade, nº do lote e do nº registro no Ministério da Saúde.		
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA C/ 100 UN	ambidestra, não estéril, hipoalérgica, levemente talcada ou lubrificada em látex tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, nº do lote e do nº Registro no Ministério da Saúde.	CX	200
108	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO ADULTO	Manguito em látex natural na cor preta, para aparelho de pressão adulto. embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	UN	130
109	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO INFANTIL		UN	10
110	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO OBESO		UN	30
111	MANOMETRO ANALOGICO P/ APARELHO DE PRESSÃO	embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	UN	85
112	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL DUPLA COM ELASTICO -	caixa com 50 unidades - dupla face, de boa qualidade, de formato retangular com 03 pregas horizontais, confortável anatomicamente, constituída por 3 camadas, confeccionada a base de fibras de polipropileno (não tecido) isento de fibras de vidro, que proporciona uma eficiente filtração bacteriana superior a 99%, dotada de clip nasal feito de alumínio leve temperado que se amolda a face, oferece proteção do usuário, com filtro anti embacante, amortece o contato com o nariz e forma uma bolsa que veda o ar aquecido escapado, reduzindo o embacamento dos óculos e microscópios, arremate em tiras longas para fácil colocação e fixação. Embalagem devendo constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, n. do registro no Ministério da Saúde.	CX	800
113	OLIVAS P/ ESTETOSCOPIO, FORMATO ANATOMICO		UN	90
114	PAPEL KRAFT ROLO 60 CM LARGURA DE FINA ESPESSURA		RL	15
115	PAPEL LENÇOL 50CMX50M PCT COM 10 UNIDADES	Papel lençol cor branco absorvível- medindo 0,50 x 50 mts. Embalagem deverá constar data de fabricação, dados de identificação, procedência e validade.	PCT	280
116	LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACA C/ ELASTICO PC. C/ 10 UN.		PCT	100
117	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELASTICO	100% algodão, branco, fio 110, medindo 88x188 com 30 cm de altura.	UN	40
118	PERA PARA APARELHO DE PRESSAO	Pera em borracha com válvula tamanho universal. embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	UN	100
119	PERA P/APARELHO ELETROCARDIOGRAMA		KIT	10



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

120	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	UN	5.400
121	PINÇA KELLY RETA 14 CM		UN	25
122	POLVEDINE (P.V.P.I. TOPICO 1.000 ML)		FR	160
123	PLACA DE DUODERM	10CM X 10CM - CURATEX ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior.	PCT	50
124	PLACA DE DUODERM C/ BORDA 17,5 CM X 19,5 CM	Curativo adesivo estéril, com fórmula controlada de gel e bordas delgadas para reduzir a ocorrência de enrolamentos durante o uso, embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA - CURATEX ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior.	UN	30
125	PROPE CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NAO TECIDO	100% polipropileno – Material descartável – Atóxico - Comprimento de aprox. 33 cm; Altura 9 cm (limite - para numerações 43/44) - Cada pacotes contém 100 unids. embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	PCT	200
126	RIFOCINA SV SODICA 10 MG/ML FR C/ 10 ML		FR	180
127	SABONETE GLICERINADO INFANTIL 90 GRS		UN	720
128	SABONETE LIQUIDO SEM CORANTE 5 LITROS		GL	180
129	SACO DE LIXO 40 LTS, BRANCO, LEITOSO,	SUPER RESISTENTE, PC C/ 10 UN	PCT	1.200
130	SACO DE LIXO 100 LTS, BRANCO, LEITOSO,	SUPER RESISTENTE, PC. C/ 05 UN	PCT	1.100
131	SERINGA DESCART. 3 ML SEM AGULHA	Seringa Hipodérmica descartável de segurança, com bico luer lock, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica.	UN	1.800
132	SERINGA DESCART. 5 ML SEM AGULHA		UN	2.500
		Seringa Hipodérmica descartável de segurança, com bico luer lock, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica.		
133	SERINGA DESCART. 10 ML SEM AGULHA	Seringa Hipodérmica descartável de segurança, com bico luer lock, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica.	UN	4.500
134	SERINGAS 20 ML DESCARTAVEL SEM AGULHA, BICO SLIP SEM ROSCA		UN	4.600



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

135	SONDA FOLEY Nº 16		PCT	15
136	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS DESCARTAVEL		UN	30
137	SONDA FOLEY Nº 20		PCT	10
138	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASOGASTRICA C/ GUIA Nº 12		UN	200
139	SONDA URETRAL N. 6 (PCT COM 10 UNIDADES)	esteril atoxico aperogenico	PCT	180
140	SONDA URETRAL N. 8, DESCARTAVEL PCT. C/ 10	estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Embalagem c/ 10, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.	PCT	200
141	SONDA URETRAL N. 10, DESCARTAVEL PCT. C/10	estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Embalagem c/ 10, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.	PCT	600
142	SONDA URETRAL N. 12, DESCARTAVEL PCT. C/ 10	estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Embalagem c/ 10, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.	PCT	900
143	SONDA URETRAL N. 14, DESCARTAVEL PCT. C/ 10	estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Embalagem c/ 10, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.	PCT	380
144	SORO FISIOLÓGICO 100ML (FRASCO)		FR	5.300
145	SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS DESCARTAVEL		UN	40
146	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (FRASCO)		FR	2.000
147	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (BOLSA)		UN	1.100
148	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML INJETAVEL (BOLSA)		UN	1.300
149	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML INJETAVEL (BOLSA)		UN	1.100
150	TERMOMETRO CLINICO PRISMÁTICO		UN	790
151	TERMOMETRO DIGITAL COM HASTE RIGIDA		UN	80
152	TESOURA PONTA FINA 10 CM PARA CURATIVO		UN	60
153	TIRA DE PREGNOSTICON C/ 50 TIRAS, H.C.G.	COM REGISTRO DA ANVISA	CX	200
154	TOUCA DESCARTAVEL (PCT COM 100 UNIDADES)	Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), na forma sanfonada, elástico costurado (em overloc) na extremidade, na cor branca. Indicada para a área médica, odontológica, para o ramo alimentício, indústria, farmacêutico, cosmético e veterinário. Pacote com 100 toucas. Gramatura: 20 gr/m².	PCT	200



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

155	TUBULAR GRAU CIRURGICO MEDINDO 15CMX100M, (AZUL)	e Poliester e Polipropileno atoxico c/ gramatura de 60 g/m2, com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, c/ indicador quimico p/ oxido de etileno e vapor.	RL	2.500
156	TUBULAR GRAU CIRURGICO MEDINDO 20CMX100M, (AZUL)	e Poliester e Polipropileno atoxico c/ gramatura de 60 g/m2, com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, c/ indicador quimico p/ oxido de etileno e vapor.	RL	2.000
157	TUBULAR GRAU CIRURGICO MEDINDO 25CMX100M,	e Poliester e Polipropileno atoxico c/ gramatura de 60 g/m2, com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, c/ indicador quimico p/ oxido de etileno e vapor.	RL	1.500
158	TUBULAR GRAU CIRURGICO MEDINDO 30CMX100M,	e Poliester e Polipropileno atoxico c/ gramatura de 60 g/m2, com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, c/ indicador quimico p/ oxido de etileno e vapor.	RL	100
159	TUBULAR GRAU CIRURGICO MEDINDO 12CMX100M,	e Poliester e Polipropileno atoxico c/ gramatura de 60 g/m2, com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, c/ indicador quimico p/ oxido de etileno e vapor.	RL	800
160	VASELINA LIQUIDA GROSSA 1000 ML		FR	50
161	VASELINA SÓLIDA C/ 500GR.		POT	20
162	VALVULA PARA APARELHO DE PRESSAO		UN	60
163	TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA TERMICA		UN	10
164	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP		UN	50
165	PINÇA DENTE DE RATO-1.2, RETA-14,5 CM		UN	15
166	PINÇA KELLY CURVA 14 CM, COM SERRILHA		UN	10
167	PINÇA ANATOMICA DE DISSECASAO 14 CM		UN	20
168	PINÇA ALLIS HALTEAD MOSQUITO 12,5 CM CURVA C/ SERRILHA		UN	15
169	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA		UN	15
170	FILME RADIOGRAFICO 18X24 CM MAMOGRAFIA 1ª LINHA	Filme radiográfico para mamografia 18x24CM-MIN-R-EV cx com 100fls. Kodak ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior.	CX	100
171	FIXADOR DE MAMOGRAFIA-RAIO X 4,72 LITROS	-R.P.X OMALTO Kodak ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior.	GL	36
172	REVELADOR DE MAMOGRAFIA - RAO X GALÃO COM 38 LITROS	R.P.X. Omalto Kodak ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior, solução concentrada para revelação, formulada para uso em automixer, apresentação em galões para 38 litros com 3 embalagens de polietileno, contendo: Parte A: sulfito de potássio-20/25%; água 60/65%; hidroquinona 9%; dietilenoglicol 3% e carbonato de sódio 1/5%. Parte B: Ácido acético 75/80%; 1 fenil - 3 pirazolidona 10/15% e água 5/10%. Parte C: Água 40/45%; glutaraldeido 40/45%; ácido acético 5/10 % e nitro-dazolone 5/10%. Perfazendo após a diluição total de solução de 38 litros, devendo constar externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do lote e validade mínima de 12 meses. Deverá ser compatível com o item FIXADOR.	GL	36



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

NOTA:

- 1) Todos os materiais ofertados deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 2) Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.
- 3) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.
- 4) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser diferentes das especificações do edital e Anexo, portanto, as mercadorias a serem entregues deverão obedecer na íntegra ao edital e Anexo.
- 5) O prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias do recebimento da nota de empenho para efetuar a entrega, devendo cumprir rigorosamente o prazo em edital, não cumprindo o prazo determinado, serão aplicados às multas por atraso, independentemente da notificação, conforme determinado no ato convocatório.
- 6) Em caso de dúvidas quanto à legitimidade do produto, esta municipalidade, solicitará testes do produto ao órgão competente, sendo que as despesas correram por conta do contratado, conforme determina o art. 75 da lei nº 8.666/ 93.

AMOSTRAS:

1-Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade.

2- Deverá ser entregue no dia 29/07/2013, data da abertura das propostas, 01 (uma) amostra de cada produto cotado, em embalagem original (embalagem primária), para análise do Departamento Municipal de Saúde, sob pena de desclassificação.

3 – As amostras deverão ser entregues no **Almoxarifado do Departamento de Saúde, Av. Galdino nº 202**, devendo ser entregue juntamente com as amostra relação dos produtos cotados para protocolo.

4 - As amostras deverão estar identificadas, com o número do item, data e nome da empresa.

5 – As amostras serão analisadas na fase de abertura das propostas, pela equipe técnica do Departamento Municipal de Saúde, onde será verificado as embalagens, rotulagens, especificação do produto e se trata de produto de 1º qualidade. Em caso de rejeição da amostra do produto, a licitante será desclassificada do respectivo item.

5.1.1 - Os testes serão realizados de forma a obter a comprovação de que os produtos atendem as especificações ofertadas e licitadas, as normas exigidas (quando for o caso) e as demais características dos produtos.

5.1.2 - Em caso de rejeição da amostra do produto a licitante será desclassificada ao item respectivo.

6 - A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante ao item respectivo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

ANEXO II
“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 034/2013), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III
“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome _____ completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 034/2013), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

ANEXO IV
“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 034/2013), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº 034/2008

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V
“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º 034/2013), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2013

PROCESSO: Nº ____/2013

Aos _____, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Dr. **Ediney Taveira Queiroz**, residente à Rua Tharcio Patrocínio de Campos, n.º 1067, Vila Galdino, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.779.537 e do CPF n.º 362.887.568-49, e de outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2013, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **materiais de enfermagem**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	VALOR
1		

I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de enfermagem, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2013, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2013 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, com emissão de Autorização de Entrega, dessas solicitações, tomando como base as quantidades estimadas de consumo, estoques e disponibilidades financeira, sendo que as entregas deverão ser feitas no **Almoxarifado do Departamento da Saúde**, sito à **Av. Galdino, nº 202**, no horário das 08:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações.

2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 034/12

transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2013, e seus anexos, e a proposta da empresa, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ediney Taveira Queiroz

Prefeito Municipal

.....
.....
.....